
S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Portaria n.º 1224/2013 de 14 de Novembro de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, mantidos transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir para o Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) a quantia de € 10.000 (dez mil euros), relativa à terceira tranche do projeto aprovado no âmbito do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos (CVARG) da Universidade dos Açores:

M2.1.2/I/018/2008 -“Projeto Bolseiro no âmbito do Protocolo entre o Governo Regional dos Açores e Cabo Verde”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 02 – Cooperação e criação de parcerias em ID&I, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, alínea O.

6 de novembro de 2013. – O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.